



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 204, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de ZORTÉA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Zortéa para o exercício de 2004, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2002/2005;

II — a estrutura dos orçamentos;

III — as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV - as disposições sobre dívida pública municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal;

VI — as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII — as disposições gerais.

I- DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2004, são aquelas definidas no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na lei orçamentária para 2004 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2004, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O anexo de prioridades e metas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2004 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por rubrica em cada unidade gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, função, sub-função, projeto ou atividade, elemento e/ou sub-elemento, na forma dos seguintes Adendos:

I — Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

II — Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

III — Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV — Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V — Programa de Trabalho de Governo — Demonstrativo de Funções, Sub-funções, programas e por Projetos e Atividades (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI — Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-funções conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII — Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII — Demonstrativo da Despesa por elemento e/ou sub-elemento, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX — Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X — Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois e conforme Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI — Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada por Elemento e/ou sub elemento dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;

XII — Demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portadas n.42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, Portaria Interministerial n. 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I — Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 1999, 2000 e 2001, projeção para 2003, 2004, 2005 e 2006, com justificativa da estimativa para 2003, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

II — Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/00, desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006;

III — Quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;

IV — Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

V — Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 1996 a 2000, com relato das providências tomadas para sua cobrança;

VI — Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2004;

VII — Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 1999 e 2000, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

VIII — Quadro demonstrativo da despesa com Serviços de Terceiros em 1999 e 2000 e o seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas;

IX — Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

III- DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º - O orçamento para o exercício de 2004 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquias.

Art. 7º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2004, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior.

Art. 8º - Se a receita estimada para 2004, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 9º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I— projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II— obras em geral, desde que não iniciadas;

III — redução de 20% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV — redução dos investimentos programados.

Art. 10 — A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, em relação à corrente líquida, programas para 2004, poderão ser expandidas até 12% tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2003, conforme demonstrado no Anexo 1 desta Lei.

Art. 11 — Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles que não estão apurados até a elaboração da lei orçamentária, aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público e aqueles oriundos de situações de emergência e calamidade pública.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2001.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º - O valor orçado na Reserva de Contingência, se até o final de Novembro do exercício orçamentário não ocorrer Passivos Contingentes, poderá ser remanejado por ato do Poder Executivo para reforço de dotações insuficientes, desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário do exercício em curso.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 12 — O orçamento para o exercício de 2004, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 11 desta lei.

Art. 13 — Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14 — O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.

Art. 15 — Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 16 — As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2004, serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17 — A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, esportivo e de cooperação técnica e de produção, dependendo de autorização em Lei específica.

Parágrafo único — Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 18 — Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no inciso 1 do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 19 — Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único — As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público poderão ser demonstrados na lei orçamentária, para fins de justificar a não inclusão de outros programas.

Art. 20 — Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 — A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2004 a preços correntes.

Art. 22 — A lei orçamentária para 2004 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos ou sub-elemento de despesa que o compõem.

Art. 23 — Durante a execução orçamentária de 2004, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em curso, constantes do Anexo 1 desta lei e alterações posteriores.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 — Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2004, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25 — As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 26 — A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27 — O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único — Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 28 — A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 1999, acrescida de até 10%, obedecido os limites prudenciais de 32,30% e 3,80% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 29 — Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 — O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I** — eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II** — eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III** — exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** — demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V** — Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 31 — Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização", sub-elemento de despesa 3.1.80.34.00.

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de ZORTEÁ, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 32 — A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI-DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 33 — O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 — Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 — O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 — Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos nos exercícios subsequentes, por ato do Chefe do Poder Executivo

Art. 37 — O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária até o dia 30/10/03, para a Câmara Municipal, que a aprecie e a devolva para sanção até o dia 15/12/2003.

§ 1º — A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2003, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2003, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 38 — Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 — A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 40 — O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados à Câmara de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Parágrafo Único- O Poder Executivo Municipal poderá conceder auxílio financeiro e firmar Convênios para os alunos matriculados em escolas de nível técnico em agropecuária, desde que provada a condição de estudante e habitante do município.

Art.41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

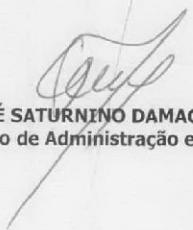
Art. 42 – Revogam-se as Disposições em contrário.

ZORTÉA, 16 de OUTUBRO de 2.003



ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 16 de outubro de 2003.



JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças

A Portaria 42/99, assim dispõe:

Art. 2º - Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Art. 3º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

PRIORIDADES E METAS PARA 2003

1. DAS RECEITAS -LRF ART. 4º, § 1º

CÓDIGO S	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIOS		
		2004	2005	2006
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.750.000,00		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	258.800,00		
1110.00.00	IMPOSTOS	121.300,00		
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	105.300,00		
1112.02.00	- Imposto s/Prop. Predial e Territ. Urbana	56.300,00		
1112.04.00	Imposto s/ Rendas e Prov. Qualquer Natureza e Adicionais	17.000,00		
1112.04.30	- Retido nas Fontes	17.000,00		
1112.08.00	Imp.s/Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais- ITBI	32.000,00		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	16.000,00		
1113.05.00	- Imp. s/Serviços de Qualquer Natureza	16.000,00		
1120.00.00	TAXAS	24.000,00		
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	16.000,00		
1121.25.00	Taxa de Licença p/Funcion.	11.000,00		
1121.29.00	Taxa Licença p/Exec. de Obras	5.000,00		
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	8.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	113.500,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	94.000,00		
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	94.000,00		
1210.29.99	Contrib.Custeio Ilum. Pública-COSIP	94.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	56.750,00		
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	15.000,00		
1311.00.00	Aluguéis	15.000,00		
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	41.750,00		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	41.750,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	160.500,00		
1600.17.00	Serviços Agropecuários	7.500,00		
1600.41.00	Serviços Captção, Adução e Distri.Agua	150.000,00		
1600.48.00	Serviços de Religamento de Água	1.000,00		
1600.99.00	Outros Serviços	2.000,00		

1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.992.450,00		
1720.00.00	TRANSFER.INTERGOVENAMENTAIS	3.992.450,00		
1721.00.00	Transferências da União	2.081.350,00		
1721.01.00	Participações na Receita da União	1.996.300,00		
1721.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. Dos Municípios	2.336.000,00		
9721.01.02	Dedução Receita p/ Formação PASEP	-350.400,00		
1721.01.05	Cota-Parte do Imp. S/a Propr. Territ. Rural	9.000,00		
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto IPI Estados Exportadores	2.000,00		
9721.01.12	Dedução p/Formação do PASEP	-300,00		
1721.01.30	Cota-Parte Salário Educação			
1721.01.33	Transf. Recursos do SUS			
1721.01.34	Transf. Recursos do FNAS			
1721.09.00	Outras Transferências da União	28.050,00		
1721.09.01	Transf. Financeiras - LC 87/96	33.000,00		
9721.09.01	Dedução Receita p/Formação PASEP	-4.950,00		
1721.09.99	Demais Transf. da União			
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	32.000,00		
1721.22.70	Cota Parte do FEP	32.000,00		
1721.35.00	TRANSF. RECURSOS DO FNDE	25.000,00		
1721.35.01	Transf.Recursos FND/PNAE - Merenda	25.000,00		
1722.00.00	Transferências do Estado	1241.100,00		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	1241.100,00		
1722.01.01	Imp. Op. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. - ICMS			
9722.01.01	Dedução Receita p/Formação PASEP	-201.000,00		
1722.01.03	Imposto s/Propr.Veíc. Automotores - IPVA	27.000,00		
1722.01.04	Cota Parte IPI s/Exportação	46.000,00		
9722.01.04	Dedução Receita p/Formação do PASEP	-6.900,00		
1722.01.30	Cota Parte Salário Educação	36.000,00		
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados			
1724.00.00	Transferência Multigovernamentais			
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	670.000,00		
1750.00.00	Transferências de Pessoas - FIA			
1760.00.00	Transferências de Convênios			
1761.00.00	Transf. Conv. União e suas Entidades			
1761.01.00	Convênio MEC/FAE			
1761.02.00	Outros Convênios com a União			
1762.00.00	Transferências Conv. Estado e suas Entidades			
1762.01.00	Convênio Sec. Estado Família - FMAS			
1762.02.00	Convênio SSP/Trânsito			
1762.03.00	Tratamento Fora de Domicílio			

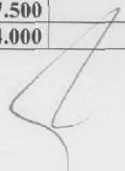
1762.04.00	Convênio CASAN			
1762.09.00	Outros Convênios com o Estado			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	36.500,00		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	1.040.000,00		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	105.000,00		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	105.000,00		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária			
1990.00.00	Receitas Diversas	6.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00		
2110.00.00	Operações de Crédito Interna	12.000,00		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.000,00		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.000,00		
2470.00.00	Transferências de Convênios	1.240.000,00		
2471.00.00	Transf. Convênio União e suas Entidades	200.000,00		
2472.00.00	Transf. Convênios Estado e suas Entidades	1.040.000,00		
	SOMA	7.120.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	FMS/ FMAS / FMDC			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	214.000,00		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1110.00.00	Impostos			
1112.00.00	Imposto s/ o Patrimônio e a Renda	2.300,00		
1112.04.00	Imposto s/ a Renda de Provento de Q. Natureza	5.300,00		
1112.04.30	Imposto Retido nas Fontes	5.300,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.500,00		
1600.0500	SERVIÇOS DE SAÚDE	9.500,00		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde-BPA	9.500,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.900,00		
1720.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	134.500,00		
1721.00.00	Transferências da União	134.500,00		
1721.33.00	Transf. De Recursos do Sus	123.500,00		
1721.34.00	Transf. De Recursos do FNAS	11.000,00		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	2.400,00		
1760.00.00	Transf.de Convênio do Estado	2.400,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO	10.000,00		
1990.00.00	Receitas diversas	10.000,00		
1990.99.00	Outras Receitas	10.000,00		
	TOTAL GERAL	7.334.000,00		

2. DAS DESPESAS**2.2 – CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DE DESPESA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
		2003	2004	2005
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	PREFEITURA			
3	DESPESAS CORRENTES	2.685.550	3.668.750	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	926.250	1.194.300	
3.2	Juros e Encargos da Dívida	21.000	17.000	
3.3	Outras Despesas Correntes	1.738.300	2.457.450	
4	DESPESAS DE CAPITAL	934.300	2.581.750	
4.4	Investimentos	914.300	2.449.750	
4.5	Inversões Financeiras			
4.6	Amortização da Dívida	20.000	132.000	
9000.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.850	200.000	
	SOMA	3.773.700	6.450.500	

	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	FMS/ FMAS/ FMDCA			
3	DESPESAS CORRENTES	489.800	819.500	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	119.300	162.000	
3.3	Outras Despesas Correntes	370.500	657.500	
4	DESPESAS DE CAPITAL	64.500	78.000	
4.4	Investimentos	64.500	78.000	
9000.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	
	SOMA	554.300	897.500	
	TOTAIS	4.328.000	7.334.000	



3. DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

3.1 – RESULTADO PRIMÁRIO - LRF, ART. 4º, § 1º

(Valor resultante da diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas totais incluídos os juros)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2004
1. RECEITA TOTAL	7.334.000
(-) Rendimentos de Aplicações	41.750
(-) Operações de Crédito	120.000
(-) Receita do Percápita do FUNDEF	670.000
RECEITA LÍQUIDA I	6.502.250
2. DESPESA TOTAL	7.334.000
(-) Encargos da Dívida	17.000
(-) Amortização da Dívida	132.000
(-) Reserva de Contingência para Resultado Primário	100.000
DESPESA LÍQUIDA II	7.085.000
3. RESULTADO PRIMÁRIO I – II	582.750

3.2 – RESULTADO NOMINAL – STN

(Valor resultante da diferença entre o saldo da dívida consolidada deduzidas a disponibilidades)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2003
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	51.004
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	
SALDO DA DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA	
SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	
RESULTADO NOMINAL (RN)	

3.2 – RESULTADO NOMINAL - TCE

(Valor resultante da diferença entre receitas arrecadadas e despesa totais)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2003
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	2.574.110
(-) DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	2.671.229
RESULTADO NOMINAL (RN)	97.119



4. MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - LRF, ART. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS (SALDOS 31.08.2003)		
	2004	2005	2006
- Dívida Interna Fundada – BADESC	142.990	86.957	36.120
TOTAIS	142.990	86.957	36.120

5. ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

LRF, ART. 4º, § 2º, V

EVENTO	2003	2004	2005
1. Desconto pagamento do IPTU em cota única.	5.506	5.506	5.506

6. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, ART. 4º, § 2º III

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2000	2001	2002
ATIVO REAL LÍQUIDO	1.005.119	1.182.628	1.030.950
PASSIVO REAL DESCOBERTO	-	-	-

7 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF ART. 4º § 2º V

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO- LDO ART. 10				
5% DAS RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAS (RCL) PREVISTAS PARA 2001 = 180.000				
Especificação	Despesa Fixada 2003	Despesa Fixada 2004	Expansão	Limite de Expansão
Pessoal e Encargos	936.600	1.246.500	309.900	
Outras Despesas de Custeio				
TOTAIS				

8 - DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL E ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. LRF - ART. 4º, § 2º IV.

SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2001		VALOR
Ativo Financeiro		
Passivo Financeiro		
Superavit Financeiro		
SITUAÇÃO PERMANENTE EM 31/12/2001		
Ativo Permanente		
Passivo Permanente		
Superavit Permanente		
RESULTADO PATRIMONIAL EM 31/12/2001		
Soma do Ativo		
Soma do Passivo		
Ativo Real Líquido		
SITUAÇÃO ATUARIAL		
O cálculo atuarial feito no mês de de 2002 segue em anexo.		

9 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - LRF, ART 4º, § 2º, III

ATIVOS ALIENADOS ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2002	2003	2004
Alienação de Bens	0	0	0
TOTAL			

APLICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2002	2003	2004
Investimentos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			

RISCOS FISCAIS - LRF, ART. 4º, § 3º.

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1 – Passivos Contingentes e Riscos Fiscais	100.000		
2. Despesas orçada a menor ou não orçada	100.000		
SOMA			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA –			
1. Despesa orçadas a menor ou não orçadas			
SOMA			
TOTAIS			

11 - OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS P/ CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - LRF – ART. 45

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2004
<u>OBRAS EM ANDAMENTO</u>	
1. Obras e Instalações	300.000
<u>CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO</u>	
1. Reforma de Obras em Geral	
TOTAL	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA				ANEXO II - 1		
PRIORIDADES E METAS PARA 2003				2004		
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0010-PROCESSO LEGISLATIVO						
DIAGNÓSTICO						
O Legislativo Municipal é composto por nove vereadores, mais uma servidora denominada secretária, sem autonomia financeira, tendo sua contabilidade junto a Prefeitura Municipal, funcionando em imóvel alugado. A Assessoria jurídica é prestada por um advogado, sendo que não possui sistema de som.						
DIRETRIZES						
Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal.						
OBJETIVOS						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Discussão e votação das leis		Sessões	Unidade	40	114.000,00	R. Próprios
02. Fiscalização dos atos da administração		Unidade gestora	Unidade	1	48.000,00	R. Próprios
TOTAL					162.000,00	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 2	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0020 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
DIAGNÓSTICO						
A Administração e Planejamento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação, atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.						
DIRETRIZES						
Desenvolvimento de ações precisas e perfeitas para atendimento das necessidades e reivindicações da municipalidade e gastos com pessoal.						
OBJETIVOS						
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Manutenção do Gabinete do Prefeito	Un. Gestora	Unidade		264.000,00	Rec. Próprios	
02. Aquisição de um veículo p/uso do gabinete	Veículo	Unidade		60.000,00	Rec. Próprios	
03. Remuneração dos membros do Conselho Tutelar	Pessoas	Unidade		20.000,00	Rec. Próprios	
TOTAL				344.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO 11 - 3	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0030 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLE INTERNO						
DIAGNOSTICO						
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com supervisão do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de planejamento e jurídica. Envolve, além do Secretário, mais sete servidores municipais.						
DIRETRIZES						
Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno, quando houver; acompanhamento dos programas de governo e gastos com pessoal, segurança pública.						
OBJETIVOS						
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas e melhorar as ações planejadas e o controle dos atos da administração, com a assistência de entidades municipalistas como a AMPLASCO, CNM, FECAM, ISAM etc..						
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01-Manutenção da estrutura da Secretaria de Administração, com Assessoria Jurídica e de Planejamento	Unidade Gestora	Unidade		293.100,00	R. Próprios	
02-Contribuição a Entidades Municipalistas	Unidades	Unidade		37.000,00	Rec. Próprios	
03-Construção do Paço Municipal	Unidade	Unidade		390.000,00	Rec. Próprios	
04-Manutenção do Depto. De Pessoal	Unidade Gestora	Unidade		125.200,00	Rec. Próprios	
05-Manutenção do Depto. Tributário e Fiscal	Unidade Orçamentária	Unidade		45.000,00	Rec. Próprios	
06-Aquisição de Microcomputadores e Terminais	Equipamentos	Unidade		3.000,00	Rec. Próprios	
07-Manutenção do Depto.de Compras e Licitações	Unidade Orçamentária	Unidade		40.200,00	Rec. Próprios	
TOTAL				933.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
ANEXO II - 4					
2. DESPESAS POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
0040-SERVICO DE SEGURANCA PUBLICA					
DIAGNOSTICO					
O Corpo de Bombeiros Voluntário está sediado na vizinha cidade de Capinzal, distando 13 km. de Zortea, e serve a Região de Ouro, Capinzal e Zortea. O policiamento ostensivo é efetuado pelas policias Civil e Militar com duas viaturas sediadas na cidade de Zortea.					
DIRETRIZES					
Proporcionar um nível aceitável de segurança pública aos municípios.					
OBJETIVOS					
Manter e conservar as viaturas que servem no município, dando condições de patrulhamento ostensivo e repressivo, bem como contribuir para o Corpo de Bombeiros que por diversas ocasiões já foi chamado a atender ocorrências na sede e interior do município.					
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
01. Convênio com a Polícia Militar		Pessoas	Pessoas	2.633	34.000,00
02. Contribuição ao corpo de Bombeiros		Pessoas	Pessoas	2.633	6.000,00
TOTAL					40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

PRIORIDADES E METAS PARA 2004

ANEXO II - 5

2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA

PROGRAMA

COSC- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

DIAGNÓSTICO

As ações existentes estão sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal, com o apoio de uma assistente social contratada, com a participação do Conselho e de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo o s gastos coeessoal, e manutenção do Conselho Tutelar.

DIRETRIZES

Concretização de ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às crianças, à velhice, à população carente, à maternidade e funcionamento Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETIVOS

Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivam o amparo e a proteção às crianças, ao idoso, à maternidade e à cix uma forma geral.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Construção de Centros Comum.no Interi e na sede	Programas	Unidade	2	300.000,00	Conv.c/Estado-R.
02.Manut.da assist. Social Geral	Programas	Unidade		50.000,00	R. Próprios
03- Manutenção do FIMAS	Programas	Unidade	1	63.000,00	Conv e Rec.Própri
04 - Manutenção do FMDCA	Programas	Unidade	1	5.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				418.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ
PRIORIDADES E METAS PARA 2004
ANEXO II - 07

2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA
PROGRAMA
0080 - SAÚDE BÁSICA

DIAGNÓSTICO

O atendimento é coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, que concentra todas as atividades. A partir do exercício 2003 o pagamento do pessoal será efetuado diretamente pelo FMS e será implantado o Programa do PSF. Existe somente uma ambulância e na falta da mesma é utilizado veículo de outra Secretária Municipal com atendimento médico, fonoaudiológico, fisioterápico psicológico e de enfermagem.

DIRETRIZES

Ampliação e melhoria do Posto de Saúde Municipal para proporcionar condições de instalação de novos equipamentos médicos que serão adquiridos, e cumprimento das determinações legais de gastos com serviços de saúde.

OBJETIVOS

Dotar a Unidade de Saúde de condições físicas e humanas para uma melhor prestação de serviços a toda a população, com recursos próprios e do SUS.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	Unidade	m ²		40.000,00	R. Próprios
02 - Manutenção do F.M.S.	Unidade			603.000,00	R. Próprios
03 - Programa de Saúde da Família	Unidade	Programa		142.000,00	Convênio SUS
04 - Vigilância Sanitária	Unidade	Programa		7.000,00	Próprios e Convênio
05 - Vigilância Epidemiológica	Unidade	Programa		13.500,00	Próprios e Convênio
06 - Assistência Médico Hospitalar ao Funcionário	Unidade	Pessoas		10.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				815.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

PRIORIDADES E METAS PARA 2004

ANEXO II - 3

2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA

PROGRAMA

0110 - ENSINO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO

Não existe nenhuma entidade ou unidade de ensino especial no município. Os municípios são atendidos pela APAE da cidade de Capinzal.

DIRETRIZES

Dar oportunidade de atendimento aos deficientes do município.

OBJETIVOS

encaminhar todos os necessitados de atendimento especial para a unidade de atendimento mais próxima, oferecendo uma contrapartida financeira mensal

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Apoio ao ensino especial	PESSOAS	Pessoas	4	10.000,00	R. Próprios
TOTAL				10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ					ANEXO II - 9
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
0120 - ENSINO SUPLETIVO					
DIAGNOSTICO					
No município existe somente uma unidade do NAES que proporciona ensino supletivo a pessoas analfabetas ou semi alfabetizadas.					
DIRETRIZES					
Ensino supletivo a pessoas analfabetas (jovens e adultos).					
OBJETIVOS					
Manter o funcionamento do NAES, para a rápida erradicação do analfabetismo existen no município.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Alfabetização de Jovens e Adultos	Pessoas	Pessoas	2	9.500,00	R. Próprios
TOTAL					9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ						ANEXO II - 10
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
PROGRAMA						
0130 - CRIANÇA NA ESCOLA						
DIAGNÓSTICO						
O município possui 18 escolas na rede de ensino fundamental, 432 alunos, 29 professores e 18 merendeiras. Na educação de zero a seis anos há 4 pré-escolas, 81 alunos e 4 professores. O transporte escolar diário de 377 alunos é realizado com duas kombis, um micro-ônibus, dois ônibus e freteamento de quatro veículos do interior. Há necessidade de aquisição de um micro-ônibus, renovar a frota, capacitar professores e melhorar a rede física do ensino em geral.						
DIRETRIZES						
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, renovação da frota do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.						
OBJETIVOS						
Melhorar a frequência na escola e a qualidade do ensino.						
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Ampliação da rede física do ensino fundamental	área	m2	108	152.000,00	R. Próprios	
02. Programa Dinheiro direto na Escola -pdde	Alunos	Alunos	235	3.000,00	CV.finde/pdde.	
03. Manutenção do ensino fundamental	aluno	unidade	532	828.000,00	R. Próprios	
04. Merenda Escolar	Aluno	Unidade	748	40.000,00	Conv.e Próprios	
05-Salário Educação	Aluno	Unidade	749	30.000,00	Transf.Federal	
06- Ensino da Criança de 06 a 8 anos	Criança	Criança	82	80.500,00	R. Próprios	
07-Ampliação e reforma de Escolas Infantis	Criança	Criança	82	10.000,00	Rec. Próprios	
TOTAL				1.143.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
ANEXO N - 11					
2 DAS DESPESAS POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
0140 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
DIAGNÓSTICO					
No município existem localidades onde não há possibilidade do tráfego de ônibus escolar, sendo que o transporte de alunos tem que ser feito com veículos menores.					
O Transporte Escolar diário é realizado com dois ônibus da Prefeitura e 03 Kombis alugadas.					
DIRETRIZES					
Melhoria das condições de transporte escolar					
OBJETIVOS					
diminuir a evasão escolar e investir na qualidade de ensino.					
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
01 - Transporte Escolar de alunos do 2º grau		alunos	alunos	86	56.000,00
					Rec. Próprios
TOTAL					56.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA						ANEXO II - 12
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0150- ENSINO SUPERIOR						
DIAGNÓSTICO						
A Lei nº de 003/1997 de 03/01/1997 e o Decreto nº 045/2001 de 31/05/2001 que beneficia servidores do quadro permanente de servidores públicos municipais, com auxílio de bolsas de estudo.						
DIRETRIZES						
Proporcionar auxílio financeiro para servidores públicos municipais que frequentam ensino superior						
OBJETIVOS						
Dar condições financeiras a elevação de nível educacional dos servidores públicos municipais.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Bolsa de Estudos p/ Servidores	Academicos	Pessoas	5	10.000,00	Recursos Próprios	
TOTAL				10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

2 DAS DESPESAS POR PROGRAMA

ANEXO II - 13

PROGRAMA

0160 - CULTURA

DIAGNÓSTICO

O município não possui Biblioteca Pública, Coral de Vozes e nem Banda Municipal

DIRETRIZES

Dar ao município opção de atividades culturais.

OBJETIVOS

Construção de biblioteca pública e criação da banda municipal e coral de vozes.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01-Manutenção do Depto. De Cultura	População	População		32.000,00	Rec. Próprios.
02-Festejos comemorativos do Município	População	População		36.000,00	Re. Próprios
TOTAL				68.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 14	
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA					PRIORIDADES E METAS PARA 2004	
PROGRAMA						
0170 - VIAS URBANAS						
DIAGNÓSTICO						
O município tem somente uma parte de ruas calçadas e pavimentadas, com passeios somente na rua onde existe pavimentação asfáltica, necessitando de investimentos para abertura de novas ruas, pavimentação de ruas dos bairros imigrantes e andorinhas, endireitamento e alargamento de ruas ao longo da margem do rio dos porcos, embelezamento urbano e conservação.						
DIRETRIZES						
Implantação de calçamentos com paralelepípedos, feição de calçadas para pedestres e embelezamento urbano.						
OBJETIVOS						
Melhorar as condições de habitabilidade nas vias urbanas e oferecer mais segurança aos pedestres usuários de passeios.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Manutenção dos serviços urbanos	Ruas	unidade	564	40.000,00	R. Próprios	
02 - Coleta de Lixo Domiciliar terceirizado	Residências	m2	15.000	90.000,00	R. Próprios	
03 - Pavimentação e asfaltamento de ruas	Ruas	Unidade	2	500.000,00	R.Prp.e Convênio	
04 - Construção e Melhoria de Parques e Jardins	Jardins	Unidade	1	30.000,00	R. Próprios	
05-Reconstrução da Terceira ponte do Rio dos Porcos	Ponte			40.000,00	Recursos Próprios	
TOTAL				700.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 15	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0180 - HABITAÇÃO POPULAR						
DIAGNÓSTICO						
Existe no município uma população ribeirinha (lagoado dos Porcos), que estão dentro do limite de preservação natural, e mais alguma famílias em estado precário de habitabilidade.						
DIRETRIZES						
Retirada da população sujeita a inundação, com a participação do poder público municipal na redução do déficit habitacional do município.						
OBJETIVOS						
Construção de casas populares, sob regime de mutirão e outros meios, ajudacom fornecimento de material para construções de casas populares, atendendo todas as famílias necessitadas, com o objetivo de morar melhor.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01- Construção de cinco casas populares	Casas Populares	Unidade	5	50.000,00	R. Próprios	
02 - Participação material em construções de casas	Casas Populares	Unidade	10	9.000,00	R. Próprios	
TOTAL				59.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA					
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
PROGRAMA					
0100 - ESGOTO URBANO					
DIAGNOSTICO					
A cidade de Zortéa ainda não é servida pelo sistema de esgotamento sanitário, tendo aproximadamente 15 km de ruas, com aproximadamente 4.000 metros de tubulação implantada, e sem sistema de decantação, necessitando investimentos maciços no setor.					
DIRETRIZES					
Executar programas de esgoto urbano com planejamento, instalação, operação e implantação ou manutenção de sistema público e esgoto sanitário e despejos industriais.					
OBJETIVOS					
Implantação de sistema para destinação final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Obras de esgoto no perímetro urbano	Obra			125.800,00	Trec. Próprios
02 - Manutenção do Depto.	Manutenção			8.200,00	Rec. Próprios
03 - Lagoas do Plano Anaeórbico de Decantação	Obras	Lagoa	2	350.000,00	
TOTAL				484.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA						ANEXO II - 17
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0210 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL						
DIAGNÓSTICO						
O município é essencialmente agrícola, tendo sua economia baseada na agricultura e avicultura em sistema de integração com a empresa PERDIGÃO.						
DIRETRIZES						
Atender ao homem do campo, dando assistência com fornecimento de mudas e sementes de mata nativa e reforestada, com apoio para a produção de agregados da agricultura, serviços de máquinas aos pequenos produtores que não possuem tratores, mantendo os convênios com a CIDASC/EPAGRI e gastos com pessoal.						
OBJETIVOS						
Desenvolvimento da produção vegetal e animal, preservação dos recursos naturais, incentivo à produção, aumento da produtividade com geração de maiores recursos e incremento do movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Aquisição de equipamento agrícola	Máquinas Agrícolas	Unidade	3	10.000,00	R. Próprios	
02 - Distrib. De semente agrícolas e mudas frutíferas	Mudas	Unidade	10.000	30.000,00	R. Próprios	
03 - Incentivo ao reforestamento	Programa	Unidade	1	15.000,00	R. Próprios	
04 - Participação no Consórcio Agrícola Regional	Programa	Unidade	1	20.000,00	R. Próprios	
05 - Apoio ao desenvolvimento da fruticultura	Programa	Unidade	1	10.000,00	R. Próprios	
06 - Apoio a Fabricação de Produtos artesanais	Programa	Unidade	1	15.000,00	R. Próprios	
07 - Apoio à vitivinicultura	Programa	Unidade	1	10.000,00	R. Próprios	
08 - Construção de Mini-abatedouros	Programa	Unidade	4	30.000,00	R. Próprios	
09- Manutenção do setor agropecuário	Programa	Unidade	1	94.000,00	R. Próprios	
TOTAL				234.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ						ANEXO II - 18
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0220 - INCENTIVO PARA INDÚSTRIAS						
DIAGNÓSTICO						
Existe grande número de pequenos empresários e poucas indústrias no município, que carecem de incentivo para desenvolverem suas atividades, pois enfrentam a dificuldade pelo mau estado das vias de acesso, que não são pavimentadas, desencorajando a instalação de indústrias.						
DIRETRIZES						
Participação do Poder Público com incentivos à preservação e ampliação de atividades industriais no município.						
OBJETIVOS						
Implantação e expansão de pequenas indústrias, visando o aumento do movimento econômico do município, com consequente oferta de empregos.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE/MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Manutenção do Depto. de Ind. E Comércio	Programa			3.000,00	R. Próprios	
TOTAL				3.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 16	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0240 - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES						
DIAGNÓSTICO						
A sede do município passou a ser atendida pelo sistema de telefonia urbana, e o interior possui algumas linhas rurais. No presente exercício foi iniciada a antena para retransmissão de sinal, mas de uma só emissora, motivo pelo qual tem um grande número de antenas parabólicas						
DIRETRIZES						
Oferecer condições de recepção de imagens locais de TV.						
OBJETIVOS						
Instalação de aparelhagem para recepção de sinal de mais duas emissoras de TV, com melhoria de imagem.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Manutenção da Antena de TV	Antena	unidade	1	13.000,00	R. Próprios	
TOTAL				13.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA						ANEXO II - 20
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0250 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA						
DIAGNÓSTICO						
Com o aumento da população urbana da cidade e também de comunidades de assentados atingidos pela barragem, verifica-se também o aumento de energia elétrica, com necessidade de ampliação e sua melhoria em setores específicos.						
DIRETRIZES						
Implantar a instalação da rede de energia elétrica em todas as residências do perímetro urbano e também no interior.						
OBJETIVOS						
Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica onde se faça necessário, e principalmente nas regiões de carência.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Manutenção da iluminação pública	Redes Elétricas			90.000,00	R. Próprios	
TOTAL				90.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 21
PRIORIDADES E METAS PARA 2004					
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
0260 - ESTRADAS VICINAIS					
DIAGNÓSTICO					
a MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS É FEITA PELA SECRETARIA DE Transportes, Obras e Desenvolvimento urbano, que funciona em instalações alugadas. O parque de máquinas é composto de 01 retroscavadeira, uma carregadeira, 02 motoniveladoras					
DIRETRIZES					
Melhoria e modernização dos equipamentos da garagem e do parque de máquinas e veículos.					
OBJETIVOS					
Desenvolver as ações para a implantação definitiva da oficina do município, para socorro ao parque de máquinas.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Infraestrutura p/funcionamento da oficina				163.600,00	Rec. Próprios
03 - Manutenção do Departamento de Obras	Atividade			698.400,00	Rec. Próprios
TOTAL				862.000,00	

REFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ					ANEXO II - 22	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
280 - DESPORTO AMADOR						
DIAGNOSTICO						
Desenvolvimento das ações dando condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas do município, com a implantação de escolinhas nas diversas modalidades esportivas.						
OBJETIVOS						
Região da comunidade através do esporte, independentemente da modalidade praticada, com competições de municipal, regional e estadual.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
1- Quadra esportiva coberta no G.E.M. Horizonte	Obra	m2	1	283.000,00	R. Próprios	
3- Manutenção do Depto. De Esportes	Atividade			109.000,00	R. Próprios	
TOTAL				392.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 3	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0280 - PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS						
DIAGNÓSTICO						
Refere-se ao pagamento do PASEP.						
DIRETRIZES						
Atendimento ao pagamento do PASEP sobre a receita.						
OBJETIVOS						
Atendimento às determinações Legais.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	72.000,00	72.000,00	R. Próprios
01- Pagamento do PASEP sobre as receitas						
TOTAL					72.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA					ANEXO II - 24	
PRIORIDADES E METAS PARA 2004						
2. DAS DESPESAS POR PROGRAMA						
PROGRAMA						
0300 - DIVIDA INTERNA						
DIAGNOSTICO						
No exercicio de 2.003 o municipio terá amortizações de Operações de Crédito contratada junto ao BADESC.						
DIRETRIZES						
cumprimento das obrigações oriundas de contratação de operação de crédito.						
OBJETIVOS						
pagamento da dívida fundada interna.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01 - Pagamento da Dívida Fundada interna	Contrato	Unidade	1	149.000,00	R. Próprios	
TOTAL				149.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA						ANEXO II - 26
PRIORIDADES E METAS PARA 2003						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
9896 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
DIAGNÓSTICO						
Como de costume e deliberado na legislação, temos no corrente exercício destinado como reserva de contingência, 4,22% da receita estimada						
DIRETRIZES						
Lei 4.320/64						
OBJETIVOS						
Reforço de Dotações Orçamentárias insuficientes e previsão para intermperies, que serão feitas por ato do Poder Executivo, nos montantes financeiros estabelecidos na LDC em percentual e na LOA em valores.						
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01-Reserva de contingência para Intempéries	Reserva	Lei	Unidade	100.000,00	R. Próprios	
02-Reserva de Contingência -Outros Riscos Fiscais	Reserva	Lei	Unidade	100.000,00	R. Reserva	
TOTAL				200.000,00		